



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 04/2016 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNI-
CIPAL DE ARACAJU, e a empresa
DANIEL EVANGELISTA LIMA-ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DANIEL EVANGELISTA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.533.640/0001-10, com endereço nesta Capital na Avenida Maranhão, nº 1256, bairro 18 do Forte, CEP: 49072-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL EVANGELISTA LIMA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 276.218.475-49, R.G. Nº 771.311, SSP/SE, firmam o presente Aditivo ao Contrato, originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**, que será regido em estrita observância à legislação vigente, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada e consolidada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Terceira– Da Vigência, do Contrato nº 004/2016, para aditar os prazos inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

Prorroga o prazo do Contrato nº 004/2016, previsto em sua Cláusula Décima Terceira– Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que começará a fluir a partir de 11 de abril de 2018, com término em 10 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 10 de abril de 2018.


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE




DANIEL EVANGELISTA LIMA
DANIEL EVANGELISTA LIMA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: João Felipe R. Santos
CPF: 058.871.115-26



NOME: Telmoneide Scintorno da Conceição
CPF: 784 775 305 72